



18/871496-0



Matrícula(da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)
 42300039853

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURÍDICA
 205-4

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

VIA ÚNICA

REQUERIMENTO UNIVERSAL
 Requerimento: 93800000618398

25 JUL 2018
 13 AGO 2018

NOME: ITAJAI PARTICIPACOES S/A

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
		310	1	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
				21 SET 2018



ITAJAI
 12/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **EMERSON LUIS PEREIRA**

Assinatura: _____

Telefone de contato: 4733483233

Email: willian@ethicacontabil.com.br

JUNTA DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____	<input type="checkbox"/> NÃO
	Data	Responsável	

Claudio Luca Alexandre
 Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
 Matr. 959.991-6

26/09/2018
 Data
Claudio Luca Alexandre
 Responsável
 Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
 Matr. 959.991-6

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- 01/08/18
Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

27/09/18

Data

Raul Roberto Weiss
 Representante da FCDL/SC
 raulweiss@jucesc.sc.gov.br
 Fone (48) 8401-2530

Vogal

Presidente da _____ Turma

Fabio Gomes Braga
 Vogal JUCESC
 Representante da FAMPESC

Vogal

Cesar Augusto Pereira
 Vogal JUCESC
 REDES FAESC

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/10/2018

Certifico o Registro em 27/09/2018

Arquivamento 20188714960 Protocolo 188714960 de 25/07/2018 NIRE 42300039853

Nome da empresa ITAJAI PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187269556086900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;




ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A
TERMO DE POSSE DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Aos 4 dias do mês de maio do ano de 2018, às 9:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itajaí, localizada na Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, a Companhia Itajaí Participações S/A inscrita no CNPJ nº 18.752.383/0001-10, presente a acionista Município de Itajaí representada pelo Sr. Prefeito Municipal Volnei José Morastoni, representante da totalidade do capital social da companhia, empossou o **Sr. Altair Cleto de Melo Assumpção**, brasileiro, casado, administrador de empresas, carteira de identidade 848709 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 379.823.899-53, residente e domiciliado na Rua dos Ex Combatentes, 125 – B4 - Saguacú, Joinville - Santa Catarina, eleito e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4 de maio de 2018, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, função que passa exercer a partir do dia 4 de maio de 2018, até o fim do mandato biênio 2017/2018, que se encerra em 16 de dezembro de 2018, que se prorrogarão automaticamente até a investidura do substituto, o qual é, mediante assinatura do presente Termo de Posse na forma do disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da Lei e do Estatuto Social.

O **Sr. Altair Cleto de Melo Assumpção** declara preencher as condições prévias de exigibilidade dispostas na legislação vigente, não tendo sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos..


VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Itajaí


ALTAIR CLETO DE MELO ASSUMPÇÃO
Presidente do Conselho de Administração Empossado
Itajaí Participações S/A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2018

Arquivamento 20188714960 Protocolo 188714960 de 25/07/2018 NIRE 42300039853

Nome da empresa ITAJAI PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187269556086900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/10/2018